



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.869/2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
“TRAVESSA ROMILSON PEREIRA MENDES” A  
POPULAR “TRAVESSA OITAVA” DO BAIRRO  
LIBERDADE.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Travessa Romilson Pereira Mendes”, a popular “Travessa Oitava do Bairro Liberdade”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A travessa que trata do Art. 1º desta Lei inicia-se na Estrada do Bis e terminará na Rua Orlandina Aguiar de Portela, (Antiga 8ª Rua).

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de abril de 2023.**

VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:11100  
095268

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:11100095  
268

**Valmir Climaco de Aguiar  
Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.